EDITAL Nº 203/2026-PROECE UFMS

Vem Pra UFMS: Ciência Nas Escolas 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, na Resolução CNE/CES nº 7/2018, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB nº 9394/1996, na Resolução COEX nº 18 de 5 de maio de 2021, a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 23104.009603/2026-51, torna pública a abertura de seleção de ações de extensão vinculadas ao Programa Institucional de Extensão "Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas", para 2026/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Realizar mostras científicas/acadêmicas em escolas, no formato de comunicação científica (apresentação oral com apoio de banner) a fim de fomentar a curricularização da extensão no âmbito da UFMS, por meio de ações vinculadas ao Programa Institucional de Extensão Vem pra UFMS.

1.2. Oportunizar aos estudantes de graduação e pós-graduação a atuação na popularização da ciência nas escolas.

1.3. Fomentar a interlocução entre a Universidade e a comunidade externa, visando a popularização da ciência produzida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contribuindo com a formação dos estudantes e colaborando com o professor no processo de ensino-aprendizagem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	13/04/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://sigproj.ufms.br	14/04/2026
Período de inscrição neste Edital e envio do arquivo do Banner	De 14 a 24/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	28/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	29/04/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	30/04/2026

2.2. Período para realização das atividades:

LOCAL	DATA
Cidade Universitária	11 e 12/05/2026
Campus de Aquidauana	14/05/2026
Campus do Pantanal - Corumbá	15/05/2026
Campus de Coxim	19/05/2026
Campus de Chapadão do Sul	20/05/2026
Campus de Paranaíba	21/05/2026
Campus de Três Lagoas	22/05/2026
Campus de Nova Andradina	26/05/2026
Campus de Naviraí	27/05/2026
Campus de Ponta Porã	28/05/2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/04/2026
Nº 8775
Pg. 321

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 300 (trezentas) vagas em Campo Grande e 200 (duzentas) vagas para os Campi, para apresentações individuais ou coletivas presenciais, para atuação no âmbito do Programa Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas, disponibilizadas neste edital, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza, sendo que possíveis gastos com deslocamento e alimentação são de responsabilidade do proponente.

3.3. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido. As propostas não aprovadas na ordem de classificação final formarão cadastro reserva para convocações futuras, caso haja vacância ou desistência.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

4.1.1. Ser docente ou técnico responsável por disciplina ofertada no semestre 2026/1, ou coordenador/responsável por projeto de pesquisa, ensino ou extensão vigente;

4.1.2. Possuir disponibilidade, ou contar com equipe de estudantes com disponibilidade, para realização de apresentações presenciais nas datas previstas no cronograma deste edital;

4.1.3. Elaborar banner com conteúdo adequado, prioritariamente, ao público do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), podendo, eventualmente, contemplar também estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.1.4. As apresentações deverão ser realizadas por, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno, podendo a mesma atividade ser repetida por diferentes estudantes em períodos distintos;

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar o Banner a ser apresentado no ato da submissão, com a proposta contendo as seguintes informações:

4.3.1. Identificação do Proponente: Nome do Docente ou Técnico, SIAPE, CPF, telefone e e-mail;

4.3.2. Identificação do Trabalho: Unidade de vínculo, título e breve descrição do conteúdo (Resumo), anexar o banner conforme modelo disponível no site da PROECE, e selecionar o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s);

4.3.3. Identificação dos alunos contendo nome completo, telefone de contato, RGA, CPF e e-mail dos discentes participantes.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. 4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/04/2026
Nº 8775
Pg. 322

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1 - Relevância do tema para a sociedade/pesquisa	3
2 - Inovação metodológica e de conteúdo	3
3 - Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de pesquisa	2
4 - Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s)segmento(s) de público ao qual se destina e correta utilização da norma culta da língua portuguesa (eliminatória)	2
TOTAL	10

5.2. A distribuição das vagas previstas neste Edital buscará ser realizada de forma equitativa entre as unidades contempladas, observados critérios de proporcionalidade, demanda e interesse institucional.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (https://proece.ufms.br/).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sepoc.proece@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário estabelecido neste Edital.

7.2. Os alunos vinculados às propostas inscritas e aprovadas neste edital farão jus à Carga Horária extensionista de dez horas a cada apresentação realizada a serem certificadas pelo Programa Vem pra UFMS.

7.3. Cabe à PROECE, em parceria com as direções de Campus, a organização das feiras nas escolas.

7.4. O proponente é responsável pelo conteúdo apresentado nas escolas, que deverá estar de acordo com o público alvo, e é responsável pelos alunos vinculados à proposta.

7.5. Cada proposta aprovada terá o banner submetido no ato da inscrição impresso pela UFMS.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. São responsabilidades da DIPOC/PROECE:

8.1.1. A articulação, junto a entidades externas (Escolas e Secretarias) das ações de extensão do Programa Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas, disponíveis para realização das ações aprovadas neste Edital;

8.1.2. A divulgação do cronograma das atividades aos professores;

8.1.3. A divulgação das escolas envolvidas para os professores participantes, bem como da lista de trabalhos a serem apresentados;

8.1.4. A certificação dos estudantes e professores que tiverem cumprido a carga horária e as atividades previstas na submissão e em conformidade com este edital.

8.2. São responsabilidades do proponente:

8.2.1. O aviso prévio de impossibilidade da participação das ações, para que haja tempo hábil para reorganização dos cronogramas e ações;

8.2.2. O envio do arquivo banner no momento da inscrição e de acordo com o modelo disponibilizado no site da PROECE (https://proece.ufms.br/);

8.2.3. O acompanhamento da execução da ação, bem como a garantia do cumprimento das atividades pelos estudantes envolvidos;

8.2.4. O envio da listagem à DIPOC/PROECE dos estudantes aptos à certificação após a ação.

8.3. São responsabilidades dos estudantes envolvidos na ação:

8.3.1. O cumprimento das atividades e da carga horária estabelecidas pelo professor durante a ação.

8.3.2. A obediência às normas de conduta e de biossegurança estabelecidas pelas escolas em que as ações serão realizadas.

8.3.3. atuar com zelo, responsabilidade, ética e observância às normas institucionais da UFMS;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/04/2026
Nº 8775
Pg. 323

8.3.4. utilizar adequadamente os materiais e identificações fornecidos para atuação na ação;

8.3.5. A falta do aluno(a) no dia do evento, sem prévia justificativa, configura abandono da ação, acarretando na não obtenção de certificado e a não participação no próximo semestre do Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas.

8.4. Todos os trabalhos científicos apresentados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.5. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

a) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];

b) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e

c) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.6. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”.

8.7. De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”.

8.8. Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepoc.proece@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES.

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/04/2026
Nº 8775
Pg. 324

ANEXO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 203/2026-Proece/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº XX - PROECE/UFMS, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____.______._____-____, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____

_____ de _____ de 2026, Campo Grande/MS.

Assinatura: _____

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348133** e o código CRC **ED952186**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/04/2026
Nº 8775
Pg. 325